



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Controladoria Geral do Município

Ofício nº 134 CTL/2024
De :Rubens Duarte Rabelo
Controlador Interno do Município
Para: Dr. Paulo Jorge Procópio
Procurador Geral do Município
Assunto: Solicitação (faz)

São João del Rei, 25 de julho de 2024.

Prezado Dr.

Venho por meio deste solicitar um parecer jurídico acerca da possibilidade do Município de São João del Rei conceder **ENTRADA FRANCA** em todos os dias da Exposição Agropecuária de São João del Rei consoante o disposto no item 3.2 do Processo Licitatório nº. 093/2024, Edital nº. 093/2024, Pregão Eletrônico nº. 14/2024, conforme abaixo transcrito:

"3.2. Os shows de todos os dias terão ENTRADA FRANCA, exclusivamente, para o SETOR DE PISTA."

O receio deste controle interno é que a concessão de entrada franca em todos os dias da festividade possa configurar conduta vedada pela legislação eleitoral, notadamente àquela prevista no artigo 73, §10º da Lei 9504/1997, que proíbe a distribuição gratuita de benefícios pela Administração, *in verbis*:

"§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa."

Desta forma, solicito que vossa senhoria se pronuncie formalmente sobre a possibilidade ou não do Município de São João del Rei conceder a entrada gratuita em todos os dias do evento em epígrafe, a ser realizado neste ano de 2024.

Atenciosamente,

Rubens Duarte Rabelo
Controlador Interno

A Controladoria Geral do Município, em consonância com a Lei Municipal nº. 5.328/2017, e a Decisão Normativa do TCMG nº. 02/2016, no uso de suas atribuições, informa que todo o conteúdo deste documento, seus anexos, bem como as respostas recebidas, serão informados aos órgãos competentes de controle externo, tais como Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dentre outros.

Controladoria Geral do Município – Avenida Andrade Reis, 158 – Centro – São João del Rei, MG – CEP 36307-320